



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE

RESOLUÇÃO Nº146/18

“CRIA A COMISSÃO DO IDOSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO”.

A Câmara Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso XI, ao Parágrafo único do art. 41, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 41 -

Parágrafo único -

.....

XI – Comissão do Idoso.”

Art. 2º - Compete a Comissão do Idoso:

I - opinar e emitir parecer sobre as proposições e matérias que envolvam:

a) temas relativos ao idoso;

b) concessão ou regulamentação de direitos;

c) instituição de planos municipais para execução de políticas públicas;

II - acompanhar a aplicação de normas da Constituição Federal constantes dos arts. 226, especialmente os §§ 7º e 8º, e 227, da Lei Federal n.º8.842/1994 (Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências), da Lei Federal n.º10.048/2000 (Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências), da Lei Federal n.º10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e das demais legislações específicas sobre o idoso;

III - fiscalizar as instituições públicas ou subvencionadas que prestam serviços a idosos, ou também os abrigam, além de ouvir-lhes as demandas para tomar medidas junto aos órgãos executivos competentes e, se esgotadas as solicitações, tomar providências perante as instituições de atribuição fiscalizadora e judicial.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 12 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto da Silva Oliveira
Presidente